

## **EDITAL Nº 031/2023**

### **AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**

#### **1. PREÂMBULO**

1.1. A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania torna público o edital de auxílio financeiro a estudantes que visa apoiar o custeio de atividades científico-acadêmicas relacionadas à titulação de mestres e doutores mediante pagamento de auxílio financeiro às e aos discentes do Programa.

#### **2. DO OBJETIVO**

2.1. Apoiar discentes do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania no desenvolvimento de atividades como: publicação de artigos, participação em eventos nacionais ou internacionais, desenvolvimento de pesquisa de campo, coleta de dados, visitas técnicas, dentre outras.

#### **3. DO PÚBLICO-ALVO**

3.1. Discentes de Mestrado e Doutorado regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania.

#### **4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

4.1. Estar o/a discente regularmente matriculado/a nos cursos de Mestrado ou Doutorado do PPGDH/CEAM;

4.2. Estar o/a discente em situação regular de prestação de contas de recursos recebidos do Programa em editais anteriores;

4.3. Não estar o/a discente em situação de trancamento geral de matrícula no semestre de recebimento do recurso.

4.4. Estar a atividade a ser financiada relacionada com o tema pesquisado pelo/a discente no âmbito do PPGDH.

4.5. As atividades geradas com os recursos do edital deverão constar no Currículo Lattes do/a discente.

## 5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. O presente edital será financiado com recursos provenientes de arrecadação própria do PPGDH no montante de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, divididos em **dez cotas de R\$ 1.500 (mil e quinhentos reais)**, podendo o valor ser modificado por decisão da Coordenação do Programa em razão da disponibilidade financeira.

5.2. Serão contemplados com o valor de **R\$ 1.500 (mil e quinhentos reais)** apenas os/as dez primeiros candidatos/as colocados, conforme os critérios de prioridade previstos no item nº 9 deste edital.

## 6. DOS ITENS FINANCIÁVEIS

6.1. Os recursos recebidos por meio deste edital poderão ser utilizados para custear as seguintes despesas:

a) Produção, revisão, tradução, editoração, confecção e publicação de conteúdos científico-acadêmicos e de divulgação das atividades desenvolvidas no âmbito do PPGDH;

- b) Participação em atividades e eventos nacionais e internacionais;
- c) Participação em cursos ou disciplinas em outros Programas de Pós-Graduação, desde que estejam relacionadas às suas dissertações e teses;
- d) Desenvolvimento de atividades diretamente relacionadas à elaboração da dissertação ou tese.

6.2. É vedada a aquisição de material permanente, tais como notebooks, smartphones, câmeras, dentre outros.

## **7. DO PERÍODO PARA ENVIO DAS SOLICITAÇÕES**

7.1. O período para envio das solicitações é de 25/09/2023 a 29/09/2023.

7.2. Não serão aceitas solicitações enviadas fora do prazo estipulado.

7.3. O PPGDH não se responsabiliza por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como em função de outros fatores que impossibilitem o recebimento das solicitações dentro do prazo estabelecido.

7.4. A inscrição será realizada através do preenchimento do formulário de inscrição, acessado por meio do e-mail institucional do/a discente, disponível no seguinte link: <https://forms.office.com/r/CLCBmsmKDr>

7.5. Após o envio do formulário de solicitação, o/a discente deverá realizar cadastro como Usuário Externo no sistema SEI/UnB para assinatura online do formulário que será disponibilizado para o e-mail cadastrado. Link para cadastro: [https://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_enviar\\_cadastro&acao\\_origem=usuario\\_externo\\_avisar\\_cadastro&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_enviar_cadastro&acao_origem=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0). Não é necessário realizar o cadastro novamente para aqueles que já possuem cadastro.

7.6. O/A discente, ao realizar a inscrição, reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

## 8. DA AVALIAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES

8.1. A Coordenação do PPGDH verificará se a documentação contida na solicitação de auxílio encontra-se em conformidade com os termos deste edital e classificará os/as discentes conforme os critérios de prioridade.

8.2. Os resultados serão publicados no *site* do PPGDH (<https://www.ppgdh.unb.br/index.php/editais-de-auxilio>).

## 9. DOS CRITÉRIOS DE PRIORIDADE

9.1. Serão priorizados os/as discentes na seguinte ordem decrescente:

- a) Discentes que comprovem aceite em evento em até janeiro de 2024;
- b) Discentes que estiverem mais próximos da conclusão do curso;
- c) Discentes em comprovada situação de hipossuficiência;
- d) Discentes que ingressaram no Programa por meio de ações afirmativas;
- e) Discentes que obtiveram maior nota no processo seletivo de ingresso.

9.2. A situação de hipossuficiência deverá ser atestada por meio da Carteira de Trabalho, comprovando estar desempregado/a, e por carta do próprio punho afirmando não ser bolsista ou servidor/a público/a nos últimos doze meses.

## 10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. O/A discente poderá interpor recurso contra o resultado da solicitação do dia 03/10/2023 a 04/10/2023, através do endereço eletrônico **ppgdh@unb.br**.

10.2. Não serão recebidos recursos enviados fora do prazo estabelecido.

## **11. DO REPASSE DE RECURSOS**

11.1. Os recursos serão repassados via depósito bancário na conta informada no formulário de solicitação.

11.2. Para recebimento do recurso, o/a beneficiário/a deverá possuir conta corrente em nome próprio, não sendo aceito conta conjunta ou poupança.

11.3. Os recursos serão depositados a partir do mês de outubro de 2023.

## **12. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

12.1. A prestação de contas dos recursos recebidos será feita diretamente ao PPGDH em até 60 (sessenta) dias após a realização da atividade financiada.

12.2. Os recursos que não forem utilizados deverão ser restituídos dentro do prazo estipulado no item 12.1 para prestação de contas, seguindo as seguintes orientações:

1- Acessar o sistema PagUnB: <https://daf.unb.br/pagunb>

2- Preencher:

**Código do Serviço: 9091 – 28838 - Serviços Estudos, Pesquisas e Relacionados;**

**Número de Referência: 4351;**

**Nome: informar o próprio nome completo;**

**Competência: preencher o mês corrente;**

**CNPJ ou CPF do Contribuinte: informar o próprio CPF;**

**Vencimento: inserir data atual ou próxima**

**Valor principal: inserir o valor a ser restituído.**

3- Clicar em “solicitar”

4- Realizar o pagamento.

12.3. O/A discente contemplado deverá enviar ao PPGDH, via endereço eletrônico [ppgdh@unb.br](mailto:ppgdh@unb.br), os seguintes documentos para prestação de contas:

- a) Cópia dos comprovantes, notas fiscais, recibos ou cupons fiscais dos gastos realizados com a atividade;
- b) Apresentação do produto das pesquisas científicas e tecnológicas ou comprovante das atividades realizadas;
- c) Currículo Lattes, comprovando que a atividade gerada com o recurso do edital foi devidamente atualizada;
- d) Comprovante de depósito dos recursos não utilizados, se for o caso.

12.4. Nos comprovantes deverão constar o nome e CPF do/a discente beneficiário.

12.5. Não serão aceitos, para fins de prestação de contas, comprovantes de despesas realizadas com data anterior à de publicação deste edital.

12.6. Deverá ser restituído ao Programa o recurso que for utilizado em desacordo com as despesas permitidas indicadas no item 6.1.

12.7. Não poderá concorrer a futuros editais de auxílio do Programa o/a discente que não prestar contas dos recursos recebidos, ou prestá-las de maneira insatisfatória ou em desacordo com os termos deste edital, até que regularize a situação junto ao Programa.

### 13. DO CRONOGRAMA

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
<b>PUBLICAÇÃO DO EDITAL</b>	25/09/2023
<b>PERÍODO DE INSCRIÇÕES</b>	25/09/2023 a 29/09/2023
<b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO</b>	02/10/2023
<b>PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO</b>	03/10/2023 a 04/10/2023
<b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS (SE HOVER)</b>	05/10/2023

### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O presente edital poderá ser retificado, revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPGDH, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos, indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PPGDH.

**Brasília, 25 de setembro de 2023.**

**Profa. Elen Cristina Gerales**

**Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania**

**Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares**

**Universidade de Brasília**